



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 633/2007

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SUMULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação.

0600	Departamento de Saúde	
0601	Fundo Municipal de Saúde	
1030100162-024	Manutenção da Rede Básica de Saúde.	
1750-4490520000-1000	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação.

0700	Deptº de Viação e Obras Publicas	
0701	Divisão de Urbanismo	
1545100331-009	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
2050-4490510000-0601	Obras e Instalações.	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 16 de maio de 2007.

PUBLICADO

José Cleomar Machiavelli
José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

DIÁRIO

DATA 28/05/07

1444

EDIÇÃO SEMANAL